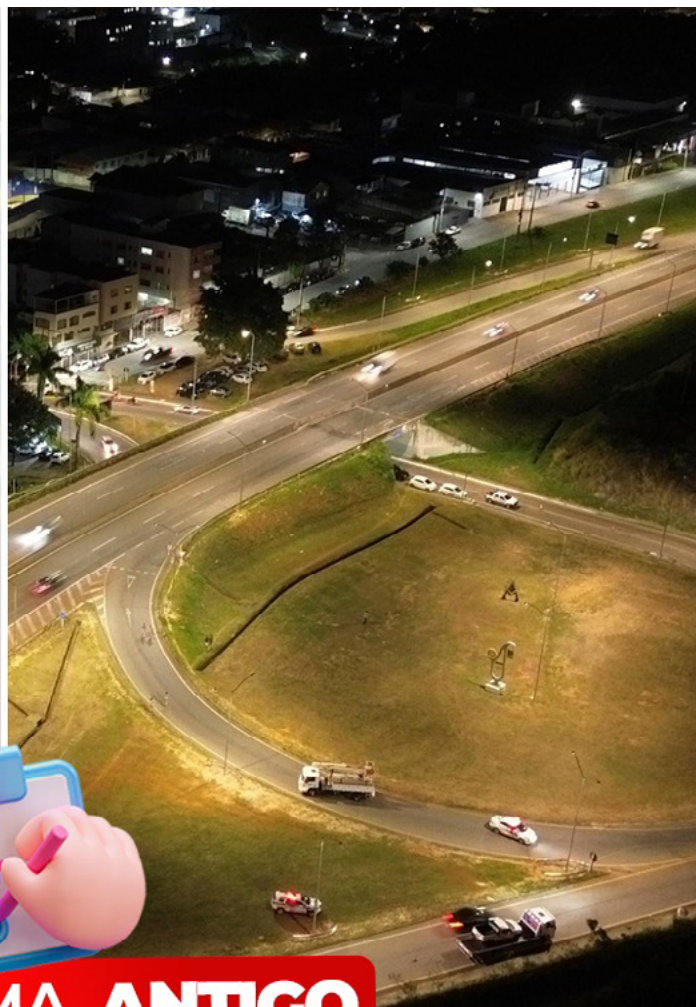




PROBLEMA ANTIGO

RESOLVIDO

**Trevo da Silva Jardim com MG 050,
ganha iluminação**

Compras**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2026**

O Município de Itaúna informa que pretende realizar procedimento para Registro de Preços para aquisição de películas radiográficas destinadas à impressão de exames de imagem.

LOTE 1			
ITEM	UNIDADE	QTDAD.	DESCRIÇÃO
1	UND	3.500	PELICULA DE FILME PARA RADIOLOGIA DIGITAL TAMANHO 20 X 25 CM OU SIMILAR, PARA SER UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO, PROPRIAS PARA RADIOLOGIA GERAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.
2	UND	10.000	PELICULA DE FILME PARA RADIOLOGIA DIGITAL TAMANHO 26 X 36 CM OU SIMILAR, PARA SER UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO, PROPRIAS PARA RADIOLOGIA GERAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO
3	UND	2.000	PELICULA DE FILME PARA RADIOLOGIA DIGITAL TAMANHO 35 X 43 CM OU SIMILAR, PARA SER UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO, PROPRIAS PARA RADIOLOGIA GERAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO

A lei 14.133/21 estabelece que:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Levando-se em consideração o art. 40, II da Lei 14.133/21 pretende-se a contratação destes itens através do Sistema de Registro de Preços para aquisição eventual, incerta e futura, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) é uma etapa da fase preparatória da licitação e sua divulgação é um procedimento obrigatório para órgãos e entidades da Administração Pública, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O Decreto Municipal 8.989/2025 estabelece que:

Art. 2º Com base no permissivo contido no art. 187 da NLLC e até que se edite a própria regulamentação, o Município aplicará os regulamentos editados pela União para execução da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Decreto Federal nº 11.462/23 regulamenta os art. 82 e 86 da Lei 14.133/21 e estabelece:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

VII - compra centralizada – compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

Em cumprimento ao que define a Lei 14.133/21 e o Decreto Federal 11.462/23 será feita a divulgação da Intenção de Registro de Preços para manifestação de órgãos e entidades que desejem participar. O órgão gerenciador da futura Ata que aqui se pretende possui poucos servidores para que seja feito o gerenciamento de uma Ata SRP com muitos participantes e não dispõe de sistema informatizado disponível para tal. Assim entendemos que pode haver algum comprometimento no gerenciamento de uma ata com muitos participantes ou cujas manifestações de interesse em participar acarretem na inclusão de novos itens ou de itens da mesma natureza com descritivos diferentes.

O julgamento das manifestações de interesse de participação, para aceitação ou recusa, será feito em razão:

1. da capacidade do Município no gerenciamento da ata;

2. da otimização dos recursos públicos, sejam eles humanos, financeiros ou de expediente;

3. do melhor gerenciamento do Registro de Preços e das contratações futuras;

4. de não causarem atrasos nos procedimentos para a realização do processo licitatório.

No caso de pedidos de inclusões de novos itens

ou de itens da mesma natureza com especificações diferentes será analisada também:

- a) se as inclusões podem ou não justificar os custos e esforços envolvidos na realização de um processo licitatório específico para aquele item;
- b) se tornariam a gestão da ata de registro de preços mais complexa;
- c) se os itens novos são adequados ou necessários para o órgão gerenciador.

Encontra-se anexo o modelo de Manifestação de Interesse.

Interessados devem enviar o modelo anexo devidamente preenchido e assinado ao e-mail compras@itauna.mg.gov.br. O prazo para envio é de 08 (oito) dias úteis a partir da publicação da IRP. Somente serão analisados os pedidos enviados no prazo acima.

Itaúna, 27 de outubro de 2026.

Maxson Lousada Domingues
Gerente Superior de Compras e Contratações A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(papel timbrado do órgão)
ANEXO DA IRP Nº 12/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ao Município de Itaúna

Assunto: Solicitação de participação no registro de preços a ser realizado pelo Município de Itaúna, referente à aquisição de películas radiográficas destinadas à impressão de exames de imagem.

Prezado(a),

O **(colocar aqui o nome do órgão)**, manifesta interesse de participação no registro de preços, cujo objeto é destinado à aquisição futura de medicamentos e insumos de uso e distribuição gratuita pela Assistência Farmacêutica.

Nesta oportunidade, informo que o quantitativo solicitado e os itens são os descritos abaixo:

(colocar aqui a planilha ou fazer referência como anexo)

Declaro que os quantitativos mencionados, foram baseados no planejamento anual de contratação do **(colocar o nome do órgão)**, considerando a demanda de consumo e utilização dos referidos itens.

Os itens a serem adquiridos pelo **(colocar o nome do órgão)** deverão ser entregues no seguinte endereço:

Por fim, manifestamos concordância com o objeto a ser licitado, nos termos especificados pelo Município de Itaúna, e declaramos conhecimento quanto à vedação de participação do **(colocar nome do órgão)** em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tivermos participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou quando se tratar de sua renovação de vigência.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável

Nome

Cargo

Órgão / Contato (telefone e e-mail)

Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público os seguintes Contratos:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 360/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA

CONTRATADA: NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 360/2021, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2026, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

Itaúna, 26 de outubro de 2026.

Renato Corradi Bechelaine

Secretário Municipal de Administração

SAAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 73/2026 – Processo Administrativo n° 109/2026.

Objeto: prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria especializada e auditoria independente nas áreas contábil, orçamentária, financeira, controle interno e licitatória. Contratada: LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA. Fundamento Legal: art. 74, III, “c” e “f” da Lei Federal n° 14.133/21. Valor Global: R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Autorização de Contratação Direta em 27/10/2026. Signatário: Nilzon Borges Ferreira, Diretor Geral. A Autorização na íntegra e demais documentos encontram-se disponíveis no site do SAAE: <https://www.saaeitauna.com.br/> e no PNCP: <https://pncp.gov.br/>.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 104/2026 – Processo Administrativo n° 159/2026.

Objeto: aquisição de picolés para as comemorações do dia do servidor público. Contratada: NEBRASKA SORVETES LTDA, CNPJ n° 48.394.326/0001-77. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor Global: R\$567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais). Autorização de Contratação Direta em 26/10/2026. Signatário: Nilzon Borges Ferreira, Diretor Geral. A Autorização na íntegra e demais documentos encontram-se disponíveis no site do SAAE: <https://www.saaeitauna.com.br/> e no PNCP: <https://pncp.gov.br/>.

RESULTADO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE / ITAÚNA-MG, torna público que a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – Edital n.º 28/2026, cujo objeto é a aquisição de grupo gerador de energia elétrica de 32 a 50 kVA, foi adjudicada e homologada. Maiores detalhes no PNCP e nos sites <https://licitar.digital/> e www.saaeitauna.com.br.

RESULTADO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE / ITAÚNA-MG, torna público que a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – Edital n.º 44/2026, cujo objeto é a aquisição de Grama Esmeralda (Zoysia japonica), foi adjudicada e homologada. Maiores detalhes no PNCP e nos sites <https://licitar.digital/> e www.saaeitauna.com.br.

OUVIDORIA PÚBLICA

A Ouvidoria Pública busca melhorar a qualidade dos serviços, atendendo com eficiência às necessidades da população.

Seu papel é acolher, esclarecer e encaminhar as demandas dos cidadãos de Itaúna aos setores responsáveis, garantindo que sejam ouvidas e atendidas.

Horário de atendimento: 8 às 16h

Telefones:

(37) 3249-9771 | 3249-9772 |
0800 283 5156

E-mail: ouvidoria@itauna.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaúna
Av. Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
CEP: 35680-760
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8 às 16h

Prefeito: Gustavo Marques Carvalho Mitre
Presidente da Câmara Municipal: Antônio de Miranda

Edição: Subsecretaria de Comunicação

Publicidade: Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.